

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo**Ata nº:** 159**Data:** 02/09/2025**Local:** <https://meet.google.com/xdp-xuqh-arr>**Horário:** 9 h.

Participantes: Carolina Corvelo Spanavello de Castro, Claudelaine Rodrigues Coelho, Robson Grilo Bittencourt, Rodrigo Alves Costa, Sabrina de Lima Lima, Sérgio Renato Costa da Rosa, Sílvio Coitinho Souza, Tatiane Lopes Rodrigues e Tiago Botelho Domingues

Definição da ordem do dia/pauta:

1. Leitura de e-mail's;
2. Avaliação do "Parecer do PPA, emitido pelo Conselho Fiscal; e
3. Diárias e Pernoites.

Deliberações/Discussões:

1. O Presidente, abre a reunião com todos os conselheiros presentes e comunica que não há e-mail na caixa de entrada.
2. O colegiado foi favorável por unanimidade, com o parecer do conselho fiscal, mas tendo uma discussão, devido a avaliação do PPA, ter sido remetido dentro do prazo ao Instituto e após ao conselho deliberativo, sendo assim, chegando após o prazo para deliberação.
3. Após os conselheiros receberem seus valores para a participação no 1º Encontro Previdenciário dos Membros de Comitês de Investimento & Conselheiros de RPPS", em Caxias do Sul, ontem por volta das 11 horas, perceberam valor por menor, sendo assim, o colegiado gostaria de saber o motivo. Foi proposto para que o Presidente Sílvio Souza convidasse, o Diretor Presidente Sr. Renato Abreu, para participar da reunião e nos desse esclarecimentos sobre: os valores por menor, da Lei das diárias referente a tabela de diárias e pernoites, a relação da participação dos funcionários do Instituto, Conselheiros do Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos com ou sem pernoite, a contratação de um fretamento, no entendimento de ser veículo oficial ou não oficial (inscrição, fretamento e hotel). O Diretor Presidente nos relatou que teve um parecer do Assessor Técnico Jurídico que o veículo fretado (uma Van), para transportar os participantes no evento seria considerado como veículo oficial, pelo motivo da autarquia estar contratando, estaria sobre a responsabilidade da mesma, sendo assim, seria considerado pelo assessor Técnico Jurídico na avaliação para o Diretor Presidente, de que seria considerado como veículo oficial, que

foi fretado para tal fim e por se tratar na concepção no Instituto olhando a regulamentação do que trata a Lei da Diárias era o que justificava o pagamento por menor. A conselheira Tatiane apresentou a cartilha e o Decreto do Estado em relação as diárias, mas nas classificações de veículos, onde dizia que veículo fretado, alugado por um poder público não se enquadrava como veículo oficial, segundo a cartilha, classificado como de fretamento e nestes documentos citados, tem a classificação do que é considerado como veículo oficial. O conselheiro Tiago Botelho, falou sobre o CONTRAN (Conselho Nacional do Trânsito) e explicou sobre o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, que diferencia também o que é considerado veículo de categoria aluguel é o que um veículo de categoria oficial. Tanto as explicações da conselheira Tatiane Rodrigues como a do conselheiro Tiago Botelho corroboravam para que o veículo que foi contratado pelo Instituto, não tinha como se enquadrar como veículo oficial e sim como veículo fretado, alugado para um fim. Oficial só se utilizasse um dos veículos, emplacados em nome do poder público, poder executivo ou de suas autarquias ou fundações, tivessem veículos cujos os proprietários fosse o poder público, executivo, autarquias ou fundações, isso é que se enquadraria como veículo oficial ou quando o poder público loca um veículo por um período contratado pré determinado, por exemplo: por seis meses, oito meses, aí sim, este veículo será adesivado, logotipado, que está a serviço da Prefeitura Municipal de Pelotas, aí sim, este seria o único caso de um veículo que foi alugado e que poderia ser considerado oficial por estar a serviço do poder público e não por um fato isolado, pois quem irá conduzir o veículo será um motorista da Prefeitura, funcionários estarão para prestar serviço à Prefeitura. Também questionou se já houve apontamentos do TCE, referente aos últimos cinco anos. No final, após esclarecimentos, o Diretor Presidente iria entrar em contato com o Diretor Técnico Jurídico do Instituto e se os valores estivessem a menos, seriam feitos o pagamento dos valores.

Nada mais havendo, encerra-se a presente reunião da qual lavra-se a presente ata, que vai por mim, Sílvia Coitinho Souza, redigida e por todos assinada.

Pelotas, 02 de setembro de 2025



Assinaturas:

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pelotas

Sílvio Coitinho Souza
Presidente

Claudelaine Rodrigues Coelho
Vice-Presidente

Carolina Corvelo Spanavello de Castro

Robson Grilo Bittencourt

Rodrigo Alves Costa

Sabrina de Lima Lima

Sérgio Renato Costa da Rosa

Tatiane Lopes Rodrigues

Tiago Botelho Domingues